AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.05697-7/2025

PROCESSO: **AA.04711-0/2025**
VALIDADE: **23/06/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	15.674.308/0001-90

EMPREENDIMENTO

NOME

LIDAR RSD8960

ATIVIDADES

ATIV.32742

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TORRES ANEMOMÉTRICAS (AA001)

Município:	Coordenadas Geográficas:
Acauã (PI)	08°22'18.12"S / 40°54'48.33"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-40.913425, -8.3717)

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 23/06/2025 às 08:30
[E6qLhfhaoFsEXl2UlSY1lNFMiMkjJsEJkm7XaJIm2vojnN5gnx0St9QoXenmDHVc]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 24/06/2025 às 23:21
[4z1UVcxzdWgCHyqG6Od0zUX414KuPcD1D3xdVGJBGPnN3zJHiDAOsoaGBxdUbSjx]

Emitido eletronicamente em 24/06/2025 23:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.148463-1/2025.4D63.8F91.99B6]



Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **23/06/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;
ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto no Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção

de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia destaAutorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

Recomendações Técnicas conforme Parecer Técnico AT.3243-6/2025

- Recomendações Ambientais para a fase de instalação:

Realizar supressão vegetal seletiva apenas na faixa estritamente necessária;

Executar a abertura do acesso com mínimo revolvimento do solo e sem terraplenagem;

Garantir a delimitação da área de intervenção com fitas ou estacas.

- Recomendações Ambientais para a fase de operação e manutenção:

Realizar vistorias periódicas no acesso para identificar erosão ou compactação;

Implantar medidas de controle de erosão quando necessário, como contenções leves e cobertura vegetal.

- Recomendações Ambientais para a fase de desmobilização:

Realizar remoção completa do equipamento e estruturas associadas;

Implementar recuperação ambiental da área afetada, preferencialmente por regeneração natural assistida.

Teresina (PI), 24/06/2025

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 23/06/2025 às 08:30
[E6qLhfhaoFsEXl2UlSY1lNFMiMkjJsEJkm7XaJIm2vojnN5gnx0St9QoXenmDHVc]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 24/06/2025 às 23:21
[4z1UVcxzdWgCHyqG6Od0zUX414KuPcD1D3xdVGJBGPnN3zJHiDAOsoaGBxdUbSjx]

Emitido eletronicamente em 24/06/2025 23:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.148463-1/2025.4D63.8F91.99B6]

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 23/06/2025 às 08:30
[E6qLhfhaoFsEXl2UlSY1lNFMiMkjJsEJkm7XaJIm2vojnN5gnx0St9QoXenmDHVc]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 24/06/2025 às 23:21
[4z1UVcxzdWgCHyqG6Od0zUX414KuPcD1D3xdVGJBGPnN3zJHiDAOsoaGBxdUbSjx]

Emitido eletronicamente em 24/06/2025 23:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.148463-1/2025.4D63.8F91.99B6]